



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5729, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 170.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....	1353
Órgão.....	15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade.....	01 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Função.....	06 Segurança Pública
Subfunção.....	181 Policiamento
Programa	362 Controle de Serviços Públicos
Projeto/Atividade	2.208 Assistência Financeira
Categoria	4.4.50.42 Auxílios
Recurso	0001 Recursos Próprios
Valor	R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Despesa.....	100
Órgão.....	04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01 Secretaria Municipal de Administração
Função.....	04 Administração
Subfunção.....	122 Administração Geral
Programa	232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade	2.205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso	0001 Recursos Próprios
Valor	R\$ 100.000,00

Despesa.....	860
Órgão.....	13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade	03 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função.....	08 Assistência Social



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Subfunção.....243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 325 Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2.249 Manutenção dos Ceacris
Categoria 3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso 0001 Recursos Próprios
Valor R\$ 70.000,00

Art. 3º A abertura de crédito constante no art. 1º, é necessária em razão do encaminhamento do Projeto de Lei nº 164/2013, que propõem a concessão de auxílio financeiro a Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Faz. At. 20 (2) as fls. 39
e publicado (a)
Em 27/12/2013.